



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Projeto de Resolução Nº 04/2025

Autor: Mesa Diretora

Institui o vale-refeição aos servidores e empregados públicos da Câmara Municipal de Caçapava-SP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o benefício de vale-refeição mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia efetivamente trabalhado.

§ 1º O vale-refeição será concedido por meio de cartão magnético, contratado mediante processo licitatório, habilitado para a aquisição de refeições prontas em estabelecimentos comerciais.

§ 2º O benefício de vale-refeição, instituído nas condições e limites definidos nesta Resolução, não possui natureza remuneratória, não se incorpora à remuneração e tampouco constitui base de rendimentos para tributação e contribuição previdenciária.

§ 3º O valor estipulado no “caput” deste artigo será reajustado a cada período de 12 (doze) meses pelo IPC – FIPE ou outro índice que venha substituí-lo.

Art.2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003700360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.